



Of. 1656/07 - 23/05/07 - Prefeito
Of. 1657/07 - 23/05/07 - Celso A. Gandolfo UTFPR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

208/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1232/2007

Campo Mourão, 10/05/07 Horas 10:20

Rodrigo

PROTÓCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

15/05/2007

[Assinatura]

PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>21/05/07</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, bem como ao **SENHOR CELSO A. GANDOLFO – DIRETOR UTFPR/CAMPO MOURÃO**, solicitando que nos seja informado se já existem estudos sendo realizados por esta instituição e/ou por algum departamento ou secretaria do Poder Executivo, no sentido de promover a recuperação de prata a partir das radiografias. Em caso negativo, sugerimos que seja realizado um projeto neste sentido, como forma de proporcionar a educação de jovens e adolescentes na reciclagem deste material como fonte de renda posterior.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

JUSTIFICATIVA:

Através de pesquisas, descobriu-se que um dos CEFET's do Rio de Janeiro (CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica de Química de Nilópolis - Unidade de Nilópolis, RJ), seguindo sua linha de suprir a demanda por informações no campo da reciclagem e reaproveitamento dos mais diversos materiais, na utilização racional dos recursos naturais e na divulgação de técnicas inovadoras, realizaram estudos para recuperação da prata presente em radiografias.

Um dos metais mais populares de nossa civilização, a prata (e suas ligas) tem sido utilizada em jóias, talheres, espelhos, objetos decorativos e etc. Está presente também nas fotografias branco e preto e nas radiografias, sendo nesses últimos, considerados como fontes secundárias de prata de grande interesse comercial por ser uma atividade lucrativa e constituir matéria-prima sem custo.

Estima-se, em média, que a prata potencialmente recuperável de negativos de filmes preto e branco é de cerca 0,5g/m² ao passo que esse número pode aumentar 10 vezes para radiografias.

Algumas técnicas vêm sendo estudadas e desenvolvidas para recuperação de prata a partir de filmes, de resíduos de laboratório e outros materiais. Porém muitas destas técnicas, apesar de serem eficientes na recuperação do metal, criam resíduos extremamente tóxicos (como os cianetos) que são lançados no ambiente ou apresentam grande gasto de energia elétrica.

Para recuperação de prata a partir de radiografias, devem ser considerados os seguintes aspectos, em igual relevância: - simplicidade na execução; - menor quantidade de reagentes; - baixo custo dos reagentes; - geração de menor quantidade

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB



3

de resíduos; - geração de resíduos menos tóxicos; - bom rendimento; - potencialidade na recuperação/tratamento dos resíduos.

Seguindo o objetivo de se extrair a prata da radiografia por um processo barato sem a geração de resíduos químicos perigosos, a equipe do CEFET do Rio de Janeiro citada alhures desenvolveu o processo que pode ser aplicado no Município de Campo Mourão e que consiste nas seguintes etapas:

- 1) Tratamento da radiografia com uma solução de hipoclorito de sódio 2,0% (água sanitária) sendo gerados: um resíduo sólido que contém a prata sob a forma de vários compostos químicos; películas radiográficas "limpas".
- 2) Em seguida o resíduo sólido é tratado com hidróxido de sódio sólido em água por aquecimento durante 15 minutos. Nesta fase obtém-se o óxido de prata misturado a impurezas.
- 3) Faz-se o aquecimento do óxido de prata com uma solução de sacarose por 60 minutos obtendo-se a prata impura sólida que ainda não apresenta brilho.
- 4) Finalmente é feito o aquecimento da prata a 1.000°C por 60 minutos numa mufla (um tipo de estufa) e obtém-se a prata pura e com brilho.



Apesar da quantidade de prata nas radiografias variar muito em função das chapas escolhidas, são obtidos cerca de 2 gramas de prata com 98,50% de pureza para cada m² de radiografia.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

4

Quanto às películas radiográficas que não contenham mais a prata, foram pesquisados possíveis usos principalmente em trabalhos artísticos onde se adaptou uma antiga técnica de confecção de matrizes de impressão, tradicionalmente confeccionadas em metal e pedra - a xilogravura. A película radiográfica pode ser trabalhada sob três formas: - de ponta-seca, onde o desenho surge através de arranhões sobre a película, que, após ser entintada é prensada contra uma folha de papel, para onde a imagem é transferida; - através de recorte, onde a película é recortada, entintada com um rolinho de borracha e impressa como no processo anterior; - pintando a película com tinta gráfica, que é impressa sendo utilizada somente uma vez (monotipia).

Lançada a idéia, basta agora que o Poder Executivo, em parceria com a UTFPR/Campo Mourão tome a frente para o desenvolvimento deste projeto que pode trazer inúmeros benefícios para nosso Município.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de maio de 2007.

~~Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Vereador PMDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 11 de Maio de 2007.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1232</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

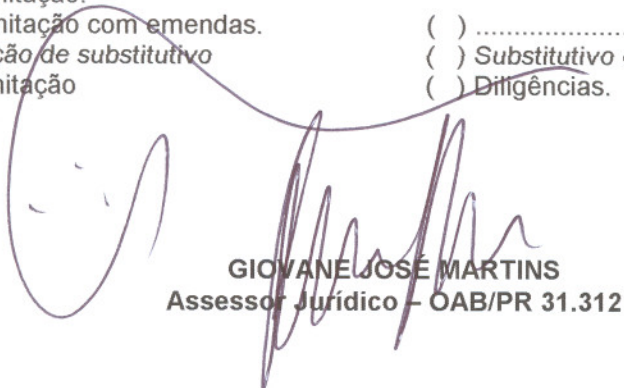
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 15/05 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312